



ANEXO I

**04. PROJETO BÁSICO**

*(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas).*

**05. ORÇAMENTO BÁSICO**

*(Planilha orçamentária).*

**06. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

*(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).*



**PREFEITURA DE  
NOVO ORIENTE**



**MEMORIAL DESCRITIVO E  
ESPECIFICAÇÕES  
TÉCNICAS**

**DESCRIÇÃO:**

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELÉPEDO NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE. MAP 1034 - SOP

NOVO ORIENTE-CE, MAIO DE 2021



## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1. DADOS DA OBRA

Este relatório refere-se à obra de PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE.

### 2. LOCALIZAÇÃO DA OBRA

A referida obra será executada em diversas ruas da sede do município de NOVO ORIENTE-CE.

### 3. PROJETOS

Todos os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura Municipal e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas com a fiscalização.

### 4. APRESENTAÇÃO DA OBRA

A obra apresentada se dará por meio da execução de pavimentação em pedra tosca, no município de Novo Oriente. A intervenção contempla a pavimentação e execução de drenagem superficial com a utilização de meio-fio e sarjeta.

O projeto tem como objetivo principal, proporcionar à população local melhora no deslocamento e aumento da qualidade de vida.

### 5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O contratado deverá dar início aos serviços dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da ordem de serviço expedida pela Prefeitura Municipal. Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, com os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais. Ficará a contratada obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A contratada será responsável pelos danos causados a Prefeitura Municipal e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

### 6. MATERIAIS

Todo material a ser empregado na obra será de primeira qualidade e suas especificações deverão ser respeitadas. Quaisquer modificações deverão ser autorizadas pela fiscalização.



## ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA



### **2.0 SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **2.1. PLACAS PADRÃO DE OBRA**

Será colocada uma placa alusiva à obra com dimensões de 4,00 m e 3,00 m, referentes, respectivamente, à extensão e altura. A placa será em chapa de aço galvanizado fixada com madeira. A placa deverá estar de acordo com programa de financiamento.

#### **2.2. LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)**

A locação da obra deverá ser realizada com auxílio topográfico de modo a garantir a precisão das dimensões previstas em projeto. Dessa maneira, falhas executivas, como diminuição de seções e erros de nivelamento, podem ser evitadas.

### **3.0 MOVIMENTO DE TERRA**

#### **3.1. REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO**

A superfície a ser pavimentada deverá ser regularizada para melhor receber o colchão de areia previsto para a execução do pavimento, que tem como objetivo conformar a plataforma da via mediante pequenos cortes ou aterros, tendo como resistência a nota de serviço de regularização, conferindo-lhe condições adequadas de geometria e compactação. Para a execução, é necessário executar marcação topográfica de modo a permitir o uso de equipamentos mecânicos de regularização e compactação.

### **4.0 OBRAS DE DRENAGEM**

#### **4.1. MEIO-FIO**

##### **4.1.1. BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)**

O meio-fio será em concreto pré-fabricado, nas dimensões de 1,00 m x 0,25 m x 0,15 m, assentados em perfeito alinhamento e rejuntados com argamassa de cimento e areia na proporção de 1:4. A vala para assentamento do meio-fio deverá obedecer ao alinhamento, perfil e dimensões estabelecidos no projeto. O fundo da vala deverá ser apiloado e regularizado, deixando-o na cota desejada, conforme projeto.

#### **4.2. SARJETA**

##### **4.2.1. ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M**

Em toda a extensão do trecho designado em projeto, será escavada manualmente a vala que irá receber concreto usinado, que servirá para sarjeta.

As dimensões a serem escavadas serão de 35 cm de largura e 10 cm de profundidade, ao longo de todo o trecho.

##### **4.2.2. CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL**



Após a escavação será aplicado o concreto usinado, que será para a sarjeta. Seguindo as mesmas dimensões da escavação, conforme projeto.

## **5.0 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO**

### **5.1. PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO).**

Deverá ser executado colchão de areia, composto por areia grossa e fina, na altura mínima de 15 cm na superfície regularizada para o recebimento das pedras. O colchão de areia será executado unicamente para assentamento das pedras, não sendo utilizado para elevação do greide da via.

Sobre colchão de areia será executada a pavimentação em blocos de pedras regulares. A rocha deverá ter textura homogênea, sem fendilhamento, possuir boas condições de dureza e tenacidade e apresentar um desgaste "Los Angeles" (DNER-ME 35) inferior a 40%. As rochas deverão ser do tipo graníticas ou basálticas.

As pedras serão amarradas de forma a apresentar uma face plana, que será a face superior, e ter dimensões que possam se inscrever num círculo de 10 a 20 cm de diâmetro e tenham alturas variando entre 10 e 15 cm. Deverá ser observado o caimento transversal do pavimento para adequado escoamento de águas pluviais.

Após adquirida as pedras, seu recebimento deverá ser de tal forma que sua distribuição seja feita ao longo do intervalo a ser calçamentado, de preferência do lado da pista. Caso tenha-se que os distribuir dentro da pista, faz-se em fileiras longitudinais (paralelas ao eixo), interrompidas a cada 2,50m para permitir a implantação das linhas de referência para o assentamento dos blocos de pedra.

Os blocos de pedra serão assentados sobre o colchão de areia em linhas perpendiculares ao eixo da pista, obedecendo as cotas e abaulamentos do projeto. Em tangente, o abaulamento será feito por duas rampas, opostas a partir do eixo, com declividade de 2%, seguindo o detalhe do projeto.

A colocação dos blocos de pedra deverá ser feita da seguinte maneira: as pedras mestras serão as primeiras pedras a serem assentadas espaçadamente, de conformidade com o greide e abaulamento transversal do projeto destinadas a servir de referência para o assentamento das demais pedras. Inicialmente assentam-se cinco linhas de pedras mestras, paralelas ao eixo da rodovia, nos seguintes locais: eixo da pista, bordo esquerdo, bordo direito, meio da faixa de tráfego esquerda, meio da faixa de tráfego direita. A distância entre dois alinhamentos de pedras mestras não deve ser superior a 2,50 m. A cota de cada pedra mestra, antes da compressão, deverá ficar 1 cm acima da cota de projeto.



No assentamento das demais pedras, sempre em fileiras perpendiculares ao eixo, deve-se proceder da seguinte maneira: o operário escolhe a face de rolamento e, com o martelo, fixa a pedra no colchão de areia, com essa face para cima. Após o assentamento da primeira pedra, assenta-se igualmente a segunda, escolhendo-se convenientemente a face de rolamento e a face que vai encostar-se à pedra já assentada. As pedras devem se tocar ligeiramente, formando-se as juntas pelas irregularidades das duas faces, não podendo essas juntas serem alinhadas nem exceder a 1,5 cm. As demais pedras serão assentes com os mesmos cuidados. Igualmente às pedras mestras, as demais pedras antes da compressão ficarão 1 cm acima das cotas de projeto.

As juntas de cada fiada de pedra deverão ser alternadas com relação às das duas fiadas vizinhas de tal modo que cada junta fique em frente ao bloco de pedra, no seu terço médio.

A compactação do pavimento deverá ser da seguinte forma: durante a execução de um pequeno trecho em paralelepípedo, é processada uma compressão preliminar com soquete manual (maço) para possibilitar o tráfego de canteiro. Após a execução do calçamento será executada a compactação com rolo compactador do tipo "Tandem", começando-se pelo ponto de menor cota para o de maior cota na seção transversal. O número de passadas, assim executadas, é de 3 vezes no mínimo.

## **5.2 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO**

Sobre colchão de areia grossa será executada a pavimentação com cubos de pedras nas dimensões variáveis. Após o assentamento, o pavimento será compactado mecanicamente e rejuntado com argamassa de cimento e areia grossa na proporção de 1:4.

A rocha deverá ter textura homogênea, sem fendilhamento, sem alterações, possuir boas condições de dureza e de tenacidade e apresentar um Desgaste Los Angeles (DNER-ME 35) inferior a 40%. As rochas graníticas são as mais apropriadas.

Paralelepípedo serão amarradas de forma a apresentar uma face plana, que será a face superior, e ter dimensões que possam se inscrever num círculo de 10 a 20 cm de diâmetro e tenham alturas variando entre 10 e 15 cm.

Deverá ser observado o caimento transversal (3%) do pavimento para adequado escoamento de águas pluviais.

Os blocos de Paralelos serão transportados de caminhões basculantes ou de carroceria. Sua distribuição será feita ao longo do intervalo a ser calçamentado, de preferência ao lado pista. Caso tenha-se que distribuí-los dentro da pista, faz-se em fileiras

longitudinais (paralelas ao eixo), interrompidas a cada 2,50m para permitir a implantação das linhas de referência para o assentamento dos blocos de pedra.

Os blocos de paralelepípedo serão assentes sobre o colchão de areia em linhas perpendiculares ao eixo da pista, obedecendo as cotas e abaulamentos do Projeto. Em tangente, o abaulamento será feito por duas rampas, opostas a partir do eixo, com declividade variando entre 3% e 4%, salvo outra indicação do Projeto. Nas curvas, a declividade transversal será a indicada pela superelevação projetada.

As juntas de cada fiada de pedra deverão ser alternadas com relação às das duas fiadas vizinhas de tal modo que cada junta fique em frente ao bloco de pedra, no seu terço médio.

A colocação dos blocos de pedras deverá ser feito da seguinte maneira: As Pedras Mestras serão as primeiras pedras assentes espaçadamente, de conformidade com o greide e abaulamento transversal do Projeto destinada a servir de referência para o assentamento das demais pedras.

Inicialmente assentam-se cinco linhas de Pedras Mestras, paralelas ao eixo da rodovia, nos seguintes locais: eixo da pista, bordo esquerdo, bordo direito, meio da faixa de tráfego esquerda, meio da faixa de tráfego direita. Em cada linha as pedras mestras são espaçadas de 2,50m uma das outras. A distância entre dois alinhamentos de pedras mestras não deve ser superior a 2,50m. A cota de cada pedra mestra, antes da compressão, deverá ficar 1 cm acima da cota de Projeto.

No assentamento das demais pedras, sempre em fileiras perpendiculares ao eixo, deve-se proceder da seguinte maneira: o operário escolhe a face de rolamento e, com o martelo, fixa a pedra no colchão de areia, com essa face para cima. Após o assentamento da primeira pedra, assenta-se igualmente a segunda, escolhendo-se convenientemente a face de rolamento e a face que vai encostar-se à pedra já assentada. As pedras devem se tocar ligeiramente, formando-se as juntas pelas irregularidades das duas faces, não podendo essas juntas serem alinhadas nem exceder a 1,5cm.

As demais pedras serão assentes com os mesmos cuidados.

Como as pedras são irregulares, a boa qualidade do assentamento depende muito da habilidade do calceteiro. Mesmo com os cuidados necessários, sempre aparecerão juntas mais alargadas, devendo nestes casos ser preenchidas (acunhadas) com pedras menores.

Igualmente às pedras mestras, as demais pedras antes da compressão ficarão 1 cm acima das cotas de projeto.



### **5.3 COMPACTAÇÃO MECÂNICA**

A compactação do pavimento deverá ser da seguinte forma: Durante a execução de um pequeno trecho em paralelepípedo, é processada uma compressão preliminar com soquete manual (maço) para possibilitar o Tráfego de canteiro. Após a Execução do Calçamento será executada a compactação com Rolo Compactador do tipo "Tandem", começando-se pelo ponto de menor cota para o de maior cota na seção transversal. O número de passadas, assim executadas, é de 3 vezes no mínimo.

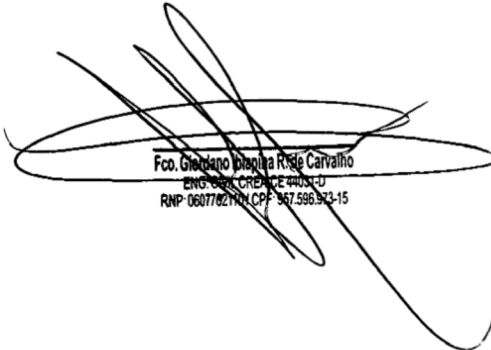
Durante a execução da compressão, a pavimentação deverá ser molhada e sobre a mesma, aplicado rejunte com argamassa na proporção de 1:4 (cimento e areia grossa), com a devida técnica de modo que a pavimentação seja devidamente rejuntada.

### **6.0 LIMPEZA DA OBRA**

#### **6.1. LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA**

Toda a obra deverá ser limpa e entregue conforme projeto. Deverão ser removidos qualquer material proveniente da obra, como pedras, materiais de aterro e resíduos em geral.

NOVO ORIENTE-CE, MAIO DE 2021



Fco. Clotilde Inês da R. de Carvalho  
ENG.º CIVIL, CREMACE 44051-D  
RNP: 0607782741, CPF: 967.596.943-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - CE

MAP : 1034

CNPJ Nº: 07.982.010/0001-19

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELÍPEDO NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE

LOCAL:

DIVERSAS RUAS

MUNICÍPIO:

NOVO ORIENTE-CE



FONTE DOS PREÇOS:

TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021

ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% (HORISTA) - 47,76% (MENSALISTAS)

RESUMO GLOBAL					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	EXTENSÃO (m)	PAV (m²)	MEIO FIO (m)	SARJETA (m²)
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
2	RUA CAPITÃO RODRIGO - CENTRO	95,27	408,74	184,10	6,45
3	TRAVESSA JUSCELINO KUBISTCHECK - CENTRO	105,50	348,15	171,01	5,99
4	RUA ALVARO COELHO - CENTRO	55,52	492,46	113,77	3,67
5	RUA S.D.O 01 - LAGOA DOS NERES	200,00	1.660,00	406,04	13,90
6	RUA S.D.O 02 - LAGOA DOS NERES	217,98	1.809,23	436,91	14,34
		674,27	4.718,58	1.541,83	44,35

NOVO ORIENTE-CE, MAIO DE 2021

*(Handwritten signature)*

Fco. Gilmaro Tolentino R. de Carvalho  
 ENG. CIVIL CREA-CE 44031-D  
 RNP 06077821101 CPF 987.596.973-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

OBRA:  
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍEDO  
LOCAL:  
DIVERSAS RUAS  
MUNICÍPIO:  
NOVO ORIENTE-CE



FONTE DOS PREÇOS:  
TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO  
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021  
ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% (HORISTA) - 47,76% (MENSALISTAS)

ORÇAMENTO CONSOLIDADO							
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. S/ BDI INCLUSO (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI INCLUSO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					11.965,00
1.1	COMP.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	92,20	119,65	11.965,00
2		SERVIÇOS PRELIMINARES					2.680,27
2.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	151,47	196,56	2.358,72
2.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	0,52	476,51	618,37	321,55
3		MOVIMENTO DE TERRA					14.326,00
3.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	5.190,58	2,13	2,76	14.326,00
4		OBRAS DE DRENAGEM					94.147,75
4.1		MEIO-FIO					68.228,28
4.1.1	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	1.311,83	40,08	52,01	68.228,28
4.2		SARJETA					26.919,47
4.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	44,35	45,56	59,12	2.621,97
4.2.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	44,35	404,80	525,31	23.297,50
5.0		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO					239.257,01
5.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	4.309,84	36,65	47,56	204.975,99
5.2	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	408,74	64,63	83,87	34.281,02
6		LIMPEZA DA OBRA					7.718,35
6.1	C3447	LIMPEZA DE RISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	5.077,86	1,17	1,52	7.718,35
<b>TOTAL GERAL C/ BDI (R\$)</b>							<b>370.084,28</b>

NOVO ORIENTE-CE, MAIO DE 2021

*Fco. Gloriano Bianchi R. de Carvalho*  
ENG. CIVIL 06674-CE-24831-D  
RNP 0607782110 / CPF: 937.528.973-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE - CE

CNPJ Nº: 07.982.010/0001-19

OBRA:

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELÍPEDO

LOCAL:

DIVERSAS RUAS

MUNICÍPIO:

NOVO ORIENTE-CE



FONTE DOS PREÇOS:

TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO

VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021

ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% (HORISTA) - 47,76% (MENSALISTAS)

QUANTITATIVO RESUMO - PLANILHA DE SERVIÇOS POR RUAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
<b>1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>				
1.1		<b>ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>		
1.1.1	COMP.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00
<b>2 RUA CAPITÃO RODRIGO - CENTRO</b>				
2.1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00
2.1.2	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	475,43
2.2		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
2.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	475,43
2.3		<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>		
2.3.1		<b>MEIO-FIO</b>		
2.3.1.1	C0367	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	184,10
2.3.2		<b>SARJETA</b>		
2.3.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	6,45
2.3.2.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	6,45
2.5		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>		
2.5.1	C2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	408,74
2.7		<b>LIMPEZA DA OBRA</b>		
2.7.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	475,43
<b>3 TRAVESSA JUSCELINO KUBISTCHECK - CENTRO</b>				
3.1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
3.1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	422,00
3.2		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
3.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	422,00
3.3		<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>		
3.3.1		<b>MEIO-FIO</b>		
3.3.1.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	171,01
3.3.2		<b>SARJETA</b>		
3.3.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	5,99
3.3.2.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	5,99

3.4		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>		
3.4.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	
3.5		<b>LIMPEZA DA OBRA</b>		
3.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	
4		<b>RUA ALVARO COELHO - CENTRO</b>		
4.1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
4.1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	531,33
4.2		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
4.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	531,33
4.3		<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>		
4.3.1		<b>MEIO-FIO</b>		
4.3.1.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	113,77
4.3.2		<b>SARJETA</b>		
4.3.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	3,67
4.3.2.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	3,67
4.4		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>		
4.4.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	492,46
4.5		<b>LIMPEZA DA OBRA</b>		
4.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	492,46



5		<b>RUA S.D.O 01 - LAGOA DOS NERES</b>		
5.1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
5.1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	1.800,00
5.2		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
5.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1.800,00
5.3		<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>		
5.3.1		<b>MEIO-FIO</b>		
5.3.1.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	406,04
5.3.2		<b>SARJETA</b>		
5.3.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	13,90
5.3.2.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	13,90
5.4		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>		
5.4.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.660,00
5.5		<b>LIMPEZA DA OBRA</b>		
5.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.800,00

6		<b>RUA S.D.O 02 - LAGOA DOS NERES</b>		
6.1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
6.1.1	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	1.961,82
6.2		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
6.2.1	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	1.961,82

<b>6.3</b>		<b>OBRAS DE DRENAGEM</b>		
<b>6.3.1</b>		<b>MEIO-FIO</b>		
6.3.1.1	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)	M	436,91
<b>6.3.2</b>		<b>SARJETA</b>		
6.3.2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	14,34
6.3.2.2	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	14,34
<b>6.4</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO</b>		
6.4.1	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	1.809,23
<b>6.5</b>		<b>LIMPEZA DA OBRA</b>		
6.5.1	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.961,82

NOVO ORIENTE-CE, MAIO DE 2021



*[Handwritten signature]*

Fco. Gilberto Dias da R. de Carvalho  
 ENG. CIVIL CREA/CE 44031-D  
 RNP 0607782170 / CPF 957.596.973-15



OBRA:  
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍPEDO  
LOCAL:  
DIVERSAS RUAS  
MUNICÍPIO:  
NOVO ORIENTE-CE



FONTE DOS PREÇOS:  
TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO  
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021  
ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% (HORISTA) - 47,76% (MENSALISTAS)

MEMORIAL DE CÁLCULO											
RUA CAPITÃO RODRIGO - CENTRO											
2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES											
SUBITEM 2.1.1											
PLAÇAS PADRÃO DE OBRA											
UNID. QUANT.											
M2 12,00											
QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	ALTURA	x	QUANT.	=	TOTAL				
PLACA DA OBRA	4,00	x	3,00	x	1,00	=	12,00				
							• TOTAL	=	12,00		
SUBITEM 2.1.2											
LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)											
UNID. QUANT.											
HA 475,43											
QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL						
EXTENSÃO 01	34,53	x	4,78	=	165,05						
EXTENSÃO 02	60,74	x	5,11	=	310,38						
							• TOTAL	=	475,43		
OBS.: LARGURA MÉDIA DOS TRECHOS FORAM CALCULADAS											
2.2 MOVIMENTO DE TERRA											
SUBITEM 2.2.1											
REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO											
UNID. QUANT.											
M2 475,43											
QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL						
EXTENSÃO 01	34,53	x	4,78	=	165,05						
EXTENSÃO 02	60,74	x	5,11	=	310,38						
							• TOTAL	=	475,43		
2.3 OBRAS DE DRENAGEM											
SUBITEM 2.3.1											
MEIO-FIO											
UNID. QUANT.											
M 184,10											
SUBITEM 2.3.1.1											
BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)											
UNID. QUANT.											
M 184,10											
QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL						
EXTENSÃO 01	33,32	x	1,00	=	33,32						
EXTENSÃO 02	19,66	x	1,00	=	19,66						
EXTENSÃO 03	37,28	x	1,00	=	37,28						
EXTENSÃO 04	33,30	x	1,00	=	33,30						
EXTENSÃO 05	10,23	x	1,00	=	10,23						
EXTENSÃO 06	50,31	x	1,00	=	50,31						
							• TOTAL	=	184,10		
SUBITEM 2.3.2											
SARJETA											
UNID. QUANT.											
M3 8,45											
SUBITEM 2.3.2.1											
ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M											
UNID. QUANT.											
M3 8,45											
QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL		
EXTENSÃO 01	33,32	x	0,35	x	0,10	x	1,00	=	1,17		
EXTENSÃO 02	19,66	x	0,35	x	0,10	x	1,00	=	0,69		
EXTENSÃO 03	37,28	x	0,35	x	0,10	x	1,00	=	1,30		
EXTENSÃO 04	33,30	x	0,35	x	0,10	x	1,00	=	1,17		
EXTENSÃO 05	10,23	x	0,35	x	0,10	x	1,00	=	0,36		
EXTENSÃO 06	50,31	x	0,35	x	0,10	x	1,00	=	1,76		
									• TOTAL	=	8,45
SUBITEM 2.3.2.2											
CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL											
UNID. QUANT.											
M3 8,45											
QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL		
EXTENSÃO 01	33,32	x	0,35	x	0,10	x	1,00	=	1,17		
EXTENSÃO 02	19,66	x	0,35	x	0,10	x	1,00	=	0,69		
EXTENSÃO 03	37,28	x	0,35	x	0,10	x	1,00	=	1,30		
EXTENSÃO 04	33,30	x	0,35	x	0,10	x	1,00	=	1,17		
EXTENSÃO 05	10,23	x	0,35	x	0,10	x	1,00	=	0,36		
EXTENSÃO 06	50,31	x	0,35	x	0,10	x	1,00	=	1,76		
									• TOTAL	=	8,45
2.5 PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO											
SUBITEM 2.5.1											
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)											
UNID. QUANT.											
M2 408,74											
QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO	EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL						
EXTENSÃO 01	34,53	x	4,08	=	140,88						
EXTENSÃO 02	60,74	x	4,41	=	267,86						
							• TOTAL	=	408,74		



2.7	LIMPEZA DA OBRA						TOTAL	=	408,74	
SUBITEM	DESCRICOÇÃO						UNID.	QUANT.		
2.7.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA						M2		408,74	
		QUANTITATIVO								
DESCRICOÇÃO		EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL				
EXTENSÃO 01		34,53	x	4,78	=	165,05				
EXTENSÃO 02		60,74	x	5,11	=	310,38				
				TOTAL	=	475,43				
3	TRAVESSA JUSCELINO KUBISTCHECK - CENTRO									
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
SUBITEM	DESCRICOÇÃO						UNID.	QUANT.		
3.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)						HA		422,00	
		QUANTITATIVO								
DESCRICOÇÃO		EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL				
ESTACA Nº 0 - ESTACA Nº 04+5,50M		105,50	x	4,00	=	422,00				
				TOTAL	=	422,00				
3.2	MOVIMENTO DE TERRA									
SUBITEM	DESCRICOÇÃO						UNID.	QUANT.		
3.2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO						M2		422,00	
		QUANTITATIVO								
DESCRICOÇÃO		EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL				
ESTACA Nº 0 - ESTACA Nº 04+5,50M		105,50	x	4,00	=	422,00				
				TOTAL	=	422,00				
3.3	OBRAS DE DRENAGEM									
3.3.1	MEIO-FIO									
SUBITEM	DESCRICOÇÃO						UNID.	QUANT.		
3.3.1.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)						M		171,01	
		QUANTITATIVO								
DESCRICOÇÃO		EXTENSÃO	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL				
EXTENSÃO 01		85,67	x	1,00	=	85,67				
EXTENSÃO 02		85,34	x	1,00	=	85,34				
				TOTAL	=	171,01				
3.3.2	SARJETA									
SUBITEM	DESCRICOÇÃO						UNID.	QUANT.		
3.3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATE 2M						M3		5,99	
		QUANTITATIVO								
DESCRICOÇÃO		EXTENSÃO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL
EXTENSÃO 01		85,67	x	0,35	x	0,10	x	1,00	=	3,00
EXTENSÃO 02		85,34	x	0,35	x	0,10	x	1,00	=	2,99
				TOTAL	=	5,99				
SUBITEM	DESCRICOÇÃO						UNID.	QUANT.		
3.3.2.2	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL						M3		5,99	
		QUANTITATIVO								
DESCRICOÇÃO		EXTENSÃO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL
EXTENSÃO 01		85,67	x	0,35	x	0,10	x	1,00	=	3,00
EXTENSÃO 02		85,34	x	0,35	x	0,10	x	1,00	=	2,99
				TOTAL	=	5,99				
3.4	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO									
SUBITEM	DESCRICOÇÃO						UNID.	QUANT.		
3.4.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)						M2		348,15	
		QUANTITATIVO								
DESCRICOÇÃO		EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL				
ESTACA Nº 0 - ESTACA Nº 04+5,50M		105,50	x	3,30	=	348,15				
				TOTAL	=	348,15				
3.5	LIMPEZA DA OBRA									
SUBITEM	DESCRICOÇÃO						UNID.	QUANT.		
3.5.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA						M2		348,15	
		QUANTITATIVO								
DESCRICOÇÃO		EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL				
ESTACA Nº 0 - ESTACA Nº 04+5,50M		105,50	x	3,30	=	348,15				
				TOTAL	=	348,15				
4	RU ALVARO COELHO - CENTRO									
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
SUBITEM	DESCRICOÇÃO						UNID.	QUANT.		
4.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)						HA		531,33	
		QUANTITATIVO								
DESCRICOÇÃO		EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL				
ESTACA Nº 0 - ESTACA Nº 02+15,52M		55,52	x	9,57	=	531,33				
				TOTAL	=	531,33				
4.2	MOVIMENTO DE TERRA									
SUBITEM	DESCRICOÇÃO						UNID.	QUANT.		
4.2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO						M2		531,33	
		QUANTITATIVO								
DESCRICOÇÃO		EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL				
ESTACA Nº 0 - ESTACA Nº 02+15,52M		55,52	x	9,57	=	531,33				
				TOTAL	=	531,33				
4.3	OBRAS DE DRENAGEM									
4.3.1	MEIO-FIO									
SUBITEM	DESCRICOÇÃO						UNID.	QUANT.		
4.3.1.1	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRE-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)						M		113,77	
		QUANTITATIVO								
DESCRICOÇÃO		EXTENSÃO	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL				
MEIO FIO FECHAMENTO		8,87	x	1,00	=	8,87				
EXTENSÃO 01		54,96	x	1,00	=	54,96				
EXTENSÃO 02		49,94	x	1,00	=	49,94				
				TOTAL	=	113,77				



4.3.2	SARJETA	DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.
SUBITEM									
4.3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M							M3	3,67
QUANTITATIVO									
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	= TOTAL
EXTENSÃO 01		54,96	x	0,35	x	0,10	x	1,00	= 1,92
EXTENSÃO 02		49,94	x	0,35	x	0,10	x	1,00	= 1,75
								• TOTAL	= 3,67
SUBITEM		DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.
4.3.2.2	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL							M3	3,67
QUANTITATIVO									
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	= TOTAL
EXTENSÃO 01		54,96	x	0,35	x	0,10	x	1,00	= 1,92
EXTENSÃO 02		49,94	x	0,35	x	0,10	x	1,00	= 1,75
								• TOTAL	= 3,67
4.4	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								
SUBITEM		DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.
4.4.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)							M2	492,46
QUANTITATIVO									
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL			
ESTACA Nº 0 - ESTACA Nº 02+15,52M		55,52	x	8,87	=	492,46			
								• TOTAL	= 492,46
4.5	LIMPEZA DA OBRA								
SUBITEM		DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.
4.5.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA							M2	492,46
QUANTITATIVO									
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL			
ESTACA Nº 0 - ESTACA Nº 02+15,52M		55,52	x	8,87	=	492,46			
								• TOTAL	= 492,46
5	RUA S.D.O 01 - LAGOA DOS NERES								
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
SUBITEM		DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.
6.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (AREA >5000 M2)							HA	1.800,00
QUANTITATIVO									
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL			
EXTENSÃO		200,00	x	9,00	=	1.800,00			
								• TOTAL	= 1.800,00
6.2	MOVIMENTO DE TERRA								
SUBITEM		DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.
6.2.1	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO							M2	1.800,00
QUANTITATIVO									
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL			
EXTENSÃO		200,00	x	9,00	=	1.800,00			
								• TOTAL	= 1.800,00
6.3	OBRAS DE DRENAGEM								
6.3.1	MEIO-FIO								
SUBITEM		DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.
6.3.1.1	BANQUETA MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)							M	406,04
QUANTITATIVO									
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	x	REPETIÇÃO	=	TOTAL			
FECHAMENTO		9,00	x	1,00	=	9,00			
EXTENSÃO 01		200,00	x	1,00	=	200,00			
EXTENSÃO 02		197,04	x	1,00	=	197,04			
								• TOTAL	= 406,04
6.3.2	SARJETA								
SUBITEM		DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.
6.3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M							M3	13,90
QUANTITATIVO									
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	= TOTAL
EXTENSÃO 01		200,00	x	0,35	x	0,10	x	1,00	= 7,00
EXTENSÃO 02		197,04	x	0,35	x	0,10	x	1,00	= 6,90
								• TOTAL	= 13,90
SUBITEM		DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.
6.3.2.2	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL							M3	13,90
QUANTITATIVO									
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	x	LARGURA	x	ALTURA	x	REPETIÇÃO	= TOTAL
EXTENSÃO 01		200,00	x	0,35	x	0,10	x	1,00	= 7,00
EXTENSÃO 02		197,04	x	0,35	x	0,10	x	1,00	= 6,90
								• TOTAL	= 13,90
6.4	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								
SUBITEM		DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.
6.4.1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)							M2	1.680,00
QUANTITATIVO									
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL			
EXTENSÃO		200,00	x	8,30	=	1.680,00			
								• TOTAL	= 1.680,00
6.5	LIMPEZA DA OBRA								
SUBITEM		DESCRIÇÃO						UNID.	QUANT.
6.5.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA							M2	1.800,00
QUANTITATIVO									
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO	x	LARGURA	=	TOTAL			
EXTENSÃO		200,00	x	9,00	=	1.800,00			
								• TOTAL	= 1.800,00



TURMA 219  
NO ORIENTE  
CEARA

6		RUA S.D.O 02 - LAGOA DOS NERES											
6.1		SERVIÇOS PRELIMINARES											
SUBITEM		DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.		
6.1.1		LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXILIO TOPOGRAFICO (AREA >5000 M2)								HA	1.961,82		
		QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO		x	LARGURA		=	TOTAL					
EXTENSÃO		217,98		x	9,00		=	1.961,82					
							=	1.961,82					
6.2		MOVIMENTO DE TERRA											
SUBITEM		DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.		
6.2.1		REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO								M2	1.961,82		
		QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO		x	LARGURA		=	TOTAL					
EXTENSÃO		217,98		x	9,00		=	1.961,82					
							=	1.961,82					
6.3		OBRAS DE DRENAGEM											
6.3.1		MEIO-FIO											
SUBITEM		DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.		
6.3.1.1		BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)								M	438,91		
		QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO		x	REPETIÇÃO		=	TOTAL					
FECHAMENTO		9,00		x	3,00		=	27,00					
EXTENSÃO 01		208,98		x	1,00		=	208,98					
EXTENSÃO 02		200,93		x	1,00		=	200,93					
							=	438,91					
6.3.2		SARJETA											
SUBITEM		DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.		
6.3.2.1		ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M								M3	14,34		
		QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO		x	LARGURA		x	ALTURA		x	REPETIÇÃO	=	TOTAL
EXTENSÃO 01		208,98		x	0,35		x	0,10		x	1,00	=	7,31
EXTENSÃO 02		200,93		x	0,35		x	0,10		x	1,00	=	7,03
												=	14,34
SUBITEM		DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.		
6.3.2.2		CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL								M3	14,34		
		QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO		x	LARGURA		x	ALTURA		x	REPETIÇÃO	=	TOTAL
EXTENSÃO 01		208,98		x	0,35		x	0,10		x	1,00	=	7,31
EXTENSÃO 02		200,93		x	0,35		x	0,10		x	1,00	=	7,03
												=	14,34
6.4		PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO											
SUBITEM		DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.		
6.4.1		PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)								M2	1.809,23		
		QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO		x	LARGURA		=	TOTAL					
EXTENSÃO		217,98		x	8,30		=	1.809,23					
							=	1.809,23					
6.5		LIMPEZA DA OBRA											
SUBITEM		DESCRIÇÃO								UNID.	QUANT.		
6.5.1		LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA								M2	1.961,82		
		QUANTITATIVO											
DESCRIÇÃO		EXTENSÃO		x	LARGURA		=	TOTAL					
EXTENSÃO		217,98		x	9,00		=	1.961,82					
							=	1.961,82					

NOVO ORIENTE-CE, MAIO DE 2021

*[Handwritten Signature]*  
 Eng.º Guilherme R. de Carvalho  
 ENGR. CIVIL CREA-CE 44031-D  
 RNP-0607762101 / CPF: 967.596.973-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

**OBRA:**  
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALEPIPEDO  
**LOCAL:**  
DIVERSAS RUAS  
**MUNICÍPIO:**  
NOVO ORIENTE-CE

**FONTE DOS PREÇOS:**  
TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO  
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021  
ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% (HORISTA) - 47,76% (MENSALISTAS)

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
ITEM	INSUMO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.0	18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,05	14.514,46	725,72
2.0	18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA	HxMÊS	0,40	5.868,92	2.347,57
<b>TOTAL SIMPLES (R\$)</b>						<b>3.073,29</b>
<b>TOTAL GERAL S/ BDI P/ 3 MESES (R\$)</b>						<b>9.219,87</b>

NOVO ORIENTE-CE, MAIO DE 2021

*[Handwritten Signature]*  
 Fca. Gloriana R. de Carvalho  
 ENS. CIVIL CREMACE 4403ND  
 RNP 0607231107 SDF 957.596.973-15



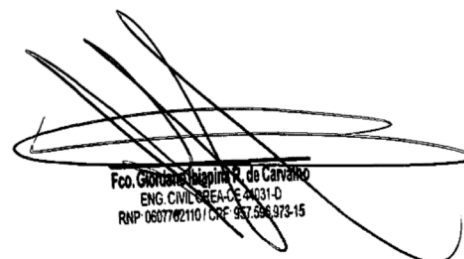
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

**OBRA:**  
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALEPIPEDO  
**LOCAL:**  
DIVERSAS RUAS  
**MUNICÍPIO:**  
NOVO ORIENTE-CE

**FONTE DOS PREÇOS:**  
TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO  
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021  
ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% (HORISTA) - 47,76% (MENSALISTAS)

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO									
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	30 DIAS		60 DIAS		90 DIAS	
				%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)	%	VALOR (R\$)
1.0	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3,23%	11.965,00	33,33%	3.987,93	33,33%	3.987,93	33,34%	3.989,14
2.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,72%	2.680,27	100,00%	2.680,27	0,00%	0,00	0,00%	0,00
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	3,87%	14.326,00	50,00%	7.163,00	50,00%	7.163,00	0,00%	0,00
4.0	OBRAS DE DRENAGEM	25,44%	94.147,75	50,00%	47.073,88	30,00%	28.244,33	20,00%	18.829,55
5.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	64,65%	239.257,01	30,00%	71.777,10	35,00%	83.739,95	35,00%	83.739,95
6.0	LIMPEZA DA OBRA	2,09%	7.718,35	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	7.718,35
<b>TOTAL GERAL DA OBRA C/ BDI (R\$)</b>				<b>35,85%</b>	<b>132.682,18</b>	<b>33,27%</b>	<b>123.135,21</b>	<b>30,88%</b>	<b>114.276,99</b>
<b>TOTAL GERAL DA OBRA C/ BDI (R\$)</b>			<b>370.094,38</b>						

NOVO ORIENTE-CE, MAIO DE 2021

  
 Fco. Cleandro Magalhães R. de Carvalho  
 ENG. CIVIL - CREA-CE 41031-D  
 RNP 0607702110 / CPF 957.596.973-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE



**OBRA:**  
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELÍPEDO  
**LOCAL:**  
DIVERSAS RUAS  
**MUNICÍPIO:**  
NOVO ORIENTE-CE

**FONTE DOS PREÇOS:**  
TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO  
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021  
ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% (HORISTA) - 47,76% (MENSALISTAS)

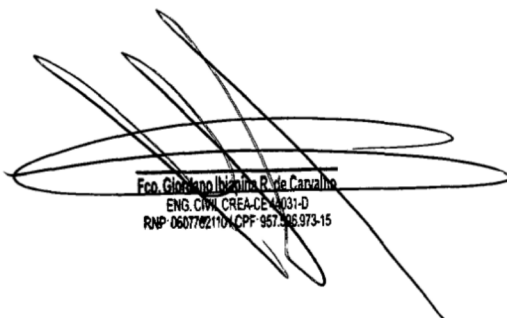
COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS		
COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02
R	RISCOS	0,50

BENEFÍCIO		
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,32
L	LUCRO	6,64

IMPOSTOS		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB (4,5%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>13,15</b>

<b>BDI =</b>	<b>29,77%</b>
--------------	---------------

NOVO ORIENTE-CE, MAIO DE 2021

  
 Eng. Civil Gilvânio Ibiapina R. de Carvalho  
 ENG. CIVIL CREA-CE 14031-D  
 RNP 06077821104 CPF: 957.928.973-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE



**OBRA:**  
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELÍPEDO  
**LOCAL:**  
DIVERSAS RUAS  
**MUNICÍPIO:**  
NOVO ORIENTE-CE

**FONTE DOS PREÇOS:**  
TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO  
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021  
ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% (HORISTA) - 47,76% (MENSALISTAS)

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
<b>GRUPO A - ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>			
A1	INSS	0,00%	0,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
<b>A</b>	<b>TOTAL</b>	<b>16,80%</b>	<b>16,80%</b>
<b>GRUPO B - ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,80%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71%	6,73%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
<b>B</b>	<b>TOTAL</b>	<b>44,41%</b>	<b>16,46%</b>
<b>GRUPO C - ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85%	3,75%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90%	3,01%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,35%
<b>C</b>	<b>TOTAL</b>	<b>14,73%</b>	<b>11,38%</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46%	2,77%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45%	0,35%
<b>D</b>	<b>TOTAL</b>	<b>7,91%</b>	<b>3,12%</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>83,85%</b>	<b>47,76%</b>

NOVO ORIENTE-CE, MAIO DE 2021

*Fco. Gloriano Ibiapina R. de Carvalho*  
ENG. CIVIL - CREA-CE 4031-D  
RNP: 06077021101/CRE 957.596.973-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE



**OBRA:**  
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELÍPEDO  
**LOCAL:**  
DIVERSAS RUAS  
**MUNICÍPIO:**  
NOVO ORIENTE-CE



**FONTE DOS PREÇOS:**  
TABELA SEINFRA 027.1 COM DESONERAÇÃO  
VIGÊNCIA A PARTIR DE 30/03/2021  
ENCARGOS SOCIAIS: 83,85% (HORISTA) - 47,76% (MENSALISTAS)

**COMPOSIÇÃO PREÇO UNITÁRIO**

**01997 - PLACAS PADRÃO DE OBRA**

Preço Adotado: 151,4700

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I2543	SERVENTE	H	2	15,55	31,1
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>31,1</b>
<b>MATERIAIS</b>					
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5	12,61	56,745
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1	24,99	24,99
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,15	15,54	2,331
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,02	35,59	36,3018
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>120,3678</b>
Total Simples					151,47
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>151,47</b>

**0287 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA 5.000 M2)**

Preço Adotado: 476,5100

Unid: HA

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
I2445	TOPOGRAFO	H	5	30,34	151,7
I2382	NIVELADOR	H	4	24,86	99,44
I0037	AJUDANTE	H	4	16,77	67,08
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>318,22</b>
<b>EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					
I0775	TEODOLITO (CHP)	H	4	1,3612	5,4448
I0758	NÍVEL (CHP)	H	4	0,6895	2,7579
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	2	75,0454	150,0909
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					<b>158,2937</b>
Total Simples					476,51
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>476,51</b>

**02333 - REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO**

Preço Adotado: 2,1300

Unid: M2



Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>				
I0590 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	H	0,0011	48,6827	0,0544
I0698 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,004	159,4976	0,638
I0625 GRADE DE DISCOS (CHI)	H	0,0004	2,7079	0,001
I0739 GRADE DE DISCOS (CHP)	H	0,0022	4,0798	0,0089
I0642 MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0	76,5747	0
I0756 MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0026	218,3516	0,5599
I0607 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0022	62,1534	0,1371
I0721 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0004	179,5523	0,0645
I0667 TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0004	27,3511	0,0105
I0780 TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0022	97,4393	0,2124
I0610 COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	H	0,0017	55,8815	0,0946
I0723 COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	H	0,0009	170,9808	0,1491
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>				<b>1,9308</b>
<b>MAO DE OBRA</b>				
I2543 SERVENTE	H	0,0128	15,55	0,1994
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>				<b>0,1994</b>
Total Simples				2,13
Encargos				INCLUSOS
BDI				0
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2,13</b>

**0337A BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO (1,00x0,25x0,15m)**  
 Preço Adotado: 40,0800 Unid: M

Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>				
I2543 SERVENTE	H	0,4	15,55	6,22
I2391 PEDREIRO	H	0,3	20,77	6,231
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>				<b>12,451</b>
<b>SERVIÇOS</b>				
C3211 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	0,04	4,1417	0,1657
C3127 AREIA ASFALTO USINADA À FRIO - AAUF (S/TRANSP)	M3	0,003	72,2912	0,2169
C3250 CONFECÇÃO DE BANQUETA / MEIO FIO PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (1,00 x 0,25 x 0,15 m)	M	1	25,0405	25,0405
C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,25	4,499	1,1248
C3324 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,0007	369,0982	0,2584
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,02	41,2075	0,8241
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>				<b>27,6303</b>
Total Simples				40,08
Encargos				INCLUSOS
BDI				0
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>40,08</b>

**01236 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M**  
 Preço Adotado: 45,5600 Unid: M3

Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>				
I2543 SERVENTE	H	2,93	15,55	45,5615



TOTAL MAO DE OBRA 45,5615  
 Total Simples 45,56  
 Encargos INCLUSOS  
 BDI 0  
**TOTAL GERAL 45,56**

**0208 CONCRETO NAO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL**  
 Preço Adotado: 404,8000 Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	10	15,55	155,5
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>155,5</b>
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,778	67,5	52,515
I0280	BRITA	M3	0,9658	76,19	73,5843
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	220	0,56	123,2
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>249,2993</b>
Total Simples					404,8
Encargos INCLUSOS					
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>404,8</b>

**0209 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)**  
 Preço Adotado: 36,6500 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,6	15,55	9,33
I0445	CALCETEIRO	H	0,3	20,77	6,231
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>15,561</b>
MATERIAIS					
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,15	66,06	9,909
I0111	AREIA VERMELHA	M3	0,15	60,88	9,132
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>19,041</b>
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,01	83,9284	0,8393
I0724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,05	24,0836	1,2042
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					<b>2,0435</b>
Total Simples					36,65
Encargos INCLUSOS					
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>36,65</b>

**0209 PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)**  
 Preço Adotado: 64,6300 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,4	15,55	6,22
I0445	CALCETEIRO	H	0,15	20,77	3,1155
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>9,3355</b>
SERVIÇOS					
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,02	441,98	8,8396
<b>TOTAL SERVIÇOS</b>					<b>8,8396</b>
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					



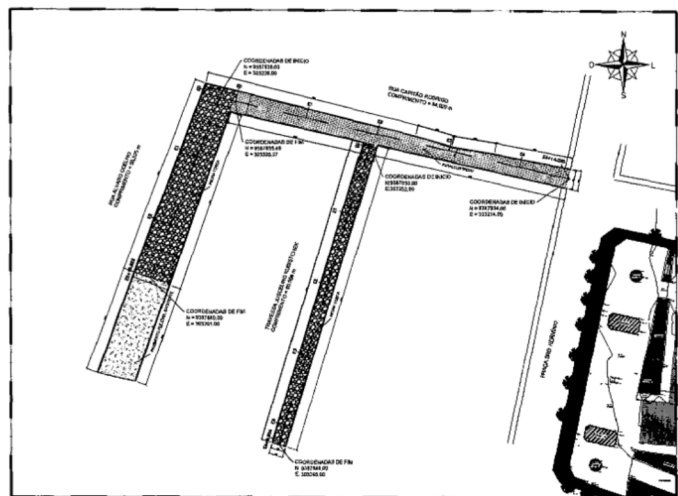
10726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,01	83,9284	0,8393
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)</b>					<b>0,8393</b>
<b>MATERIAIS</b>					
12527	PARALELEPIPEDO (11 X 18 CM)	UN	32	1,14	36,48
10111	AREIA VERMELHA	M3	0,15	60,88	9,132
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>45,612</b>
Total Simples					64,63
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>64,63</b>

**GRANDE LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA**  
 Preço Adotado: 1,1700 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
12543	SERVENTE	H	0,075	15,55	1,1662
<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>					<b>1,1662</b>
Total Simples					1,17
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>1,17</b>

NOVO ORIENTE-CE, MAIO DE 2021

Eng.º Cristiano Luciano R. de Carvalho  
 ENG.º CREA/CE 44031-D  
 RNP 060778219 / CPF 937.596.973-15

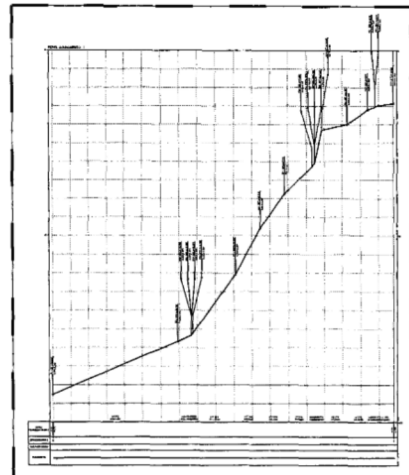


01.00 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:500

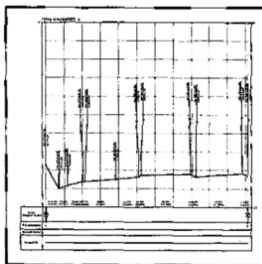
**QUADRO DE LEGENDAS**

LET	DESCRIÇÃO	ESCALA
1	CONCRETO DE PISO	1:500
2	CONCRETO DE FIM	1:500
3	PARALELEPÍPEDO	1:500
4	PEDRA TOSCA	1:500
5	ALCANTARAL	1:500

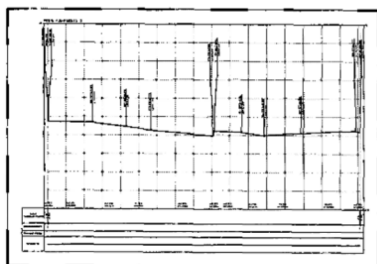
01.01	01.02
01.03	01.04



01.01 PERFIL LONGITUDINAL - R. CAPITÃO RODRIGO  
ESCALA 1:50



01.02 PERFIL LONGITUDINAL - R. ALVARO COELHO  
ESCALA 1:50

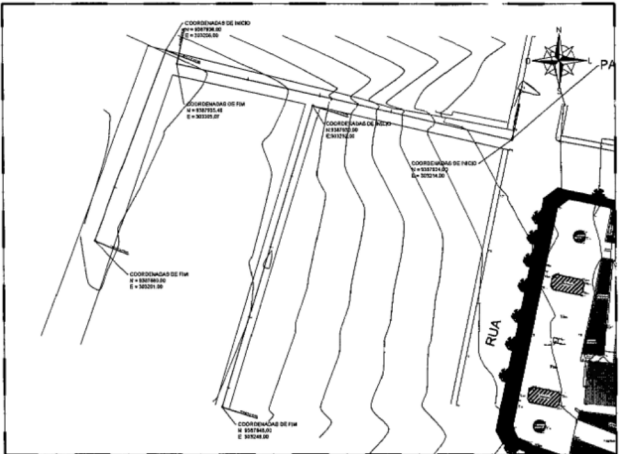


01.03 PERFIL LONGITUDINAL - T. JUSCELINO KUBISTCHEK  
ESCALA 1:50



PROJ. Nº	000	DATA	09/05/21
TÍTULO			
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE			
CLIENTE			
PREFEITURA DE NOVO ORIENTE			
OBJETO			
DIVERSAS RUAS NO CENTRO			
PROJ. Nº	000	DATA	09/05/21
10 -	PLANTA BAIXA	PROJ. Nº	000
11 -	PERFIL LONGITUDINAL - R. CAPITÃO RODRIGO	PROJ. Nº	000
12 -	PERFIL LONGITUDINAL - R. ALVARO COELHO	PROJ. Nº	000
13 -	PERFIL LONGITUDINAL - T. JUSCELINO KUBISTCHEK	PROJ. Nº	000
14 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
15 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
16 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
17 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
18 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
19 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
20 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
21 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
22 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
23 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
24 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
25 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
26 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
27 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
28 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
29 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
30 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
31 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
32 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
33 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
34 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
35 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
36 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
37 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
38 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
39 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
40 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
41 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
42 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
43 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
44 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
45 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
46 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
47 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
48 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
49 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
50 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
51 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
52 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
53 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
54 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
55 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
56 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
57 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
58 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
59 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
60 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
61 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
62 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
63 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
64 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
65 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
66 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
67 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
68 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
69 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
70 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
71 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
72 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
73 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
74 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
75 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
76 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
77 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
78 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
79 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
80 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
81 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
82 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
83 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
84 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
85 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
86 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
87 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
88 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
89 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
90 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
91 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
92 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
93 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
94 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
95 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
96 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
97 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
98 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
99 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000
100 -	PROJ. PROXIMAS A PRISCA DA MATRIZ	PROJ. Nº	000

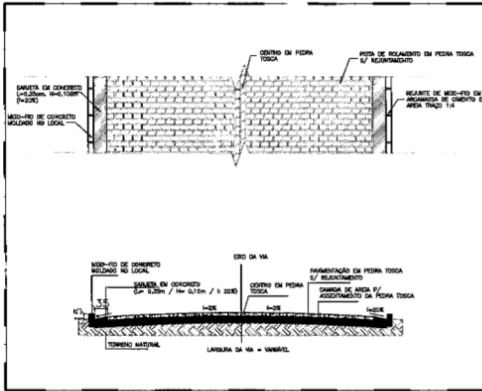
01/04



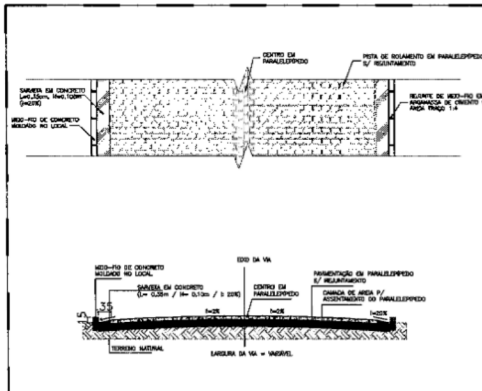
02.00 TOPOGRAFIA  
ESCALA 1:200



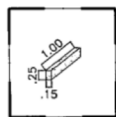
02.01 MAPA  
ESCALA 1:50



00.00 DETALHE - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
ESCALA 1:5



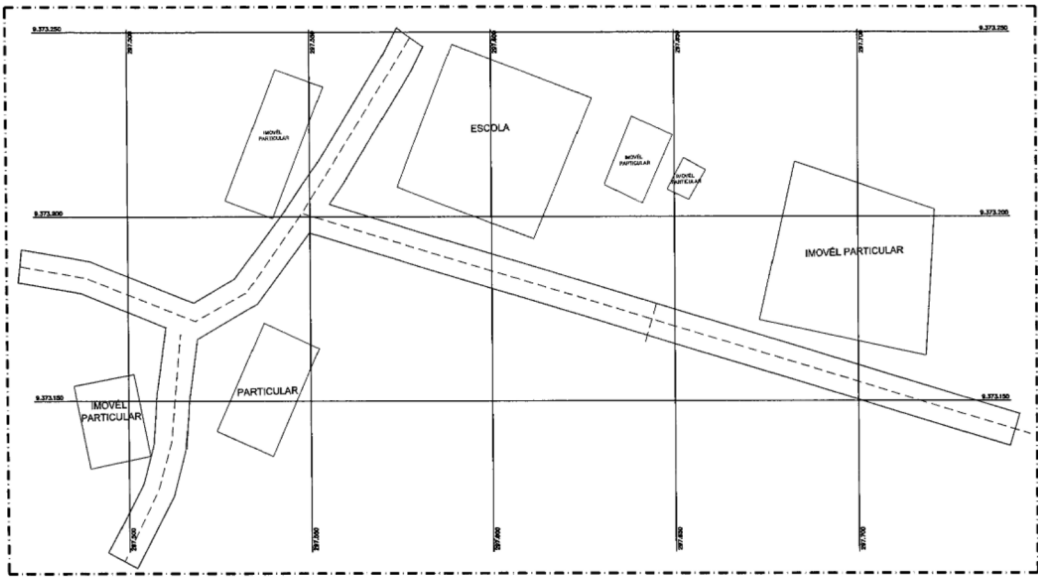
00.00 DETALHE - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO  
ESCALA 1:5



00.00 DETALHE - MEIO FIO  
ESCALA 1:5



DATA V. 02	REVISOR	DATA 08/08/21
TÍTULO		
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE		
LUGAR PREFEITURA DE NOVO ORIENTE		
OBJETO DIVERSAS RUAS NO CENTRO		
PROJETA TOPOGRAFIA	APROVADO POR DIOGENES CARVALHO	PROJETA E APROVADO
MAPA	PROJETA LUCAS ANANIS	PROJETA E APROVADO
DATA JUN/2021	INDICADA	DATA 02/04
LUGAR RUAS PRÓXIMAS A PRINÇA DA MATRIZ Aluísio@ibiapina.com.br		



03.00 ESTACQUEAMENTO  
Escala 1:1000

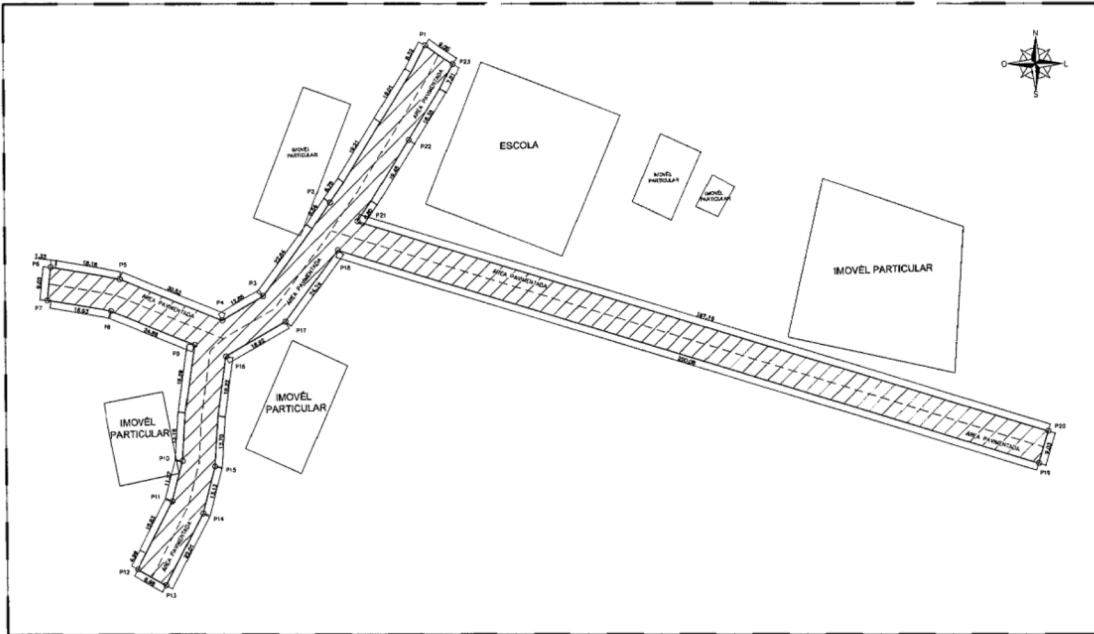


PROJ.:	ESC.:
DATA:	PROJ.:
CREADO:	PROJ.:
ANOS: QUANTIDADE:	ANOS: QUANTIDADE:

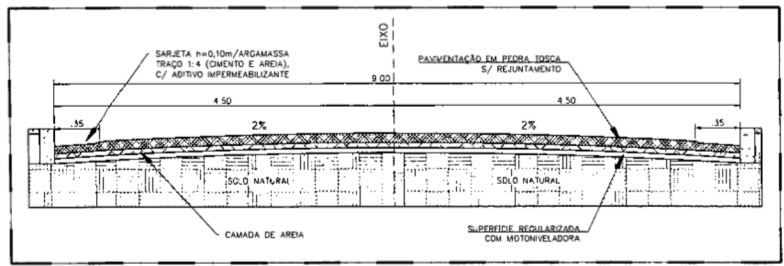


OBSERVAÇÕES  
1. XX  
1. XX

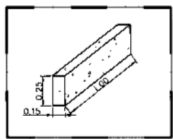
PROJ.:	XXX	XXX	DATA:	05/04/21
TÍTULO: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CE				
LOCAL: PREFEITURA DE NOVO ORIENTE				
LADO: LADO DOS NERES				
PROJ.:	ESTACIONAMENTO	PROJ.:	PROJ.:	
PROJ.:	POSTO LONGUEIRAS	PROJ.:	PROJ.:	
DATA:	JUN 2021	ESCALA:	1/1000	
PROJ.:	GEOMETRICO R1.dwg			03/04



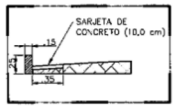
04.00 PLANTA BAIXA  
ESCALA 1:500



04.01 CORTE TRANSVERSAL  
ESCALA 1:50



00.00 DETALHE - MEIO FIO  
ESCALA 1:5



00.00 DETALHE - SARJETA  
ESCALA 1:5



PROJ. Nº	XXX	DATA	05/08/21
TÍTULO	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE		
CLIENTE	PREFEITURA DE NOVO ORIENTE		
LOCAL	LAGOA DOS NERES		
TIPO DE PROJ.	PLANTA BAIXA	PROFESSOR RESPONSÁVEL	GEORGIANO CARVALHO
TIPO DE CORTES	CORTE TRANSVERSAL	PROFESSOR RESPONSÁVEL	LUCAS ARAÚJO
DATA	JUN/2021	INDICADA	04/04
ARQUIVO	LAGOA DOS NERES.dwg		



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20210800539

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à  
CE20210754164

**1. Responsável Técnico**

FRANCISCO GIORDANO IBIAPINA RODRIGUES DE CARVALHO

Título profissional: TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES, ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0607762110

Registro: 44031CE



Empresa contratada: IBIAPINA SERVIÇOS &amp; CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Registro: 0000397687-CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE

CPF/CNPJ: 07.982.010/0001-19

RUA DEOCLECIANO ARAGÃO

Nº: 15

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Novo Oriente

UF: CE

CEP: 63740000

Contrato: 05.002/2021

Celebrado em: 10/02/2021

Valor: R\$ 202.200,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

**3. Dados da Obra/Serviço**

RUA DEOCLECIANO ARAGÃO

Nº: 15

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Novo Oriente

UF: CE

CEP: 63740000

Data de início: 31/05/2021

Previsão de término: 10/02/2022

Coordenadas Geográficas: -5.536553, -40.774803

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE

CPF/CNPJ: 07.982.010/0001-19

**4. Atividade Técnica**

15 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto &gt; TRANSPORTES &gt; INFRAESTRUTURA URBANA &gt; DE PAVIMENTAÇÃO &gt; #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

1,00

un

80 - Projeto &gt; TRANSPORTES &gt; INFRAESTRUTURA URBANA &gt; DE PAVIMENTAÇÃO &gt; #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS

1,00

un

80 - Projeto &gt; OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS &gt; SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS &gt; DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS &gt; #5.3.1.7 - MEIO-FIO

1,00

un

80 - Projeto &gt; OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS &gt; SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS &gt; DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS &gt; #5.3.1.8 - SARJETA

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento &gt; TRANSPORTES &gt; INFRAESTRUTURA URBANA &gt; DE PAVIMENTAÇÃO &gt; #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento &gt; TRANSPORTES &gt; INFRAESTRUTURA URBANA &gt; DE PAVIMENTAÇÃO &gt; #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento &gt; OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS &gt; SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS &gt; DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS &gt; #5.3.1.7 - MEIO-FIO

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento &gt; OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS &gt; SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS &gt; DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS &gt; #5.3.1.8 - SARJETA

1,00

un

17 - Execução

Quantidade

Unidade

60 - Fiscalização de obra &gt; TRANSPORTES &gt; INFRAESTRUTURA URBANA &gt; DE PAVIMENTAÇÃO &gt; #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS

1,00

un

60 - Fiscalização de obra &gt; TRANSPORTES &gt; INFRAESTRUTURA URBANA &gt; DE PAVIMENTAÇÃO &gt; #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS

1,00

un

60 - Fiscalização de obra &gt; OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS &gt; SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS &gt; DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS &gt; #5.3.1.7 - MEIO-FIO

1,00

un

60 - Fiscalização de obra &gt; OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS &gt; SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS &gt; DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS &gt; #5.3.1.8 - SARJETA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.aitac.com.br/publico/>, com a chave: x9Zw5

Impresso em: 23/08/2021 às 11:42:07 por: . ip: 189.107.149.91

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
**Nº CE20210800539**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR À  
CE20210754



MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE. MAP 1034 SOP

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

**7. Entidade de Classe**

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANCISCO ORCADOR DE MOURA RODRIGUES DE CARVALHO - CPF: 957.516.973-45

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CNPJ: 07.992.010/0001-19

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **02/08/2021** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8214719363**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.s/tac.com.br/publico/>, com a chave: x9Zw5  
Impresso em: 23/06/2021 às 11:42:08 por: . ip: 189.107.149.91

[www.crea-ce.org.br](http://www.crea-ce.org.br)  
Tel: (85) 3453-5800

[faleconosco@crea-ce.org.br](mailto:faleconosco@crea-ce.org.br)  
Fax: (85) 3453-5804





(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA**

Local e data

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**  
Comissão Permanente de Licitação  
Novo Oriente/CE.

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05.007/2021**

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 05.007/2021**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELÍPEDO NA SEDE E LAGOA DOS NERES, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 28/2021, SOP - CE**, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias, obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.





**ANEXO III**

**MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.007/2021.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALEPEDO NA SEDE E LAGOA DOS NERES, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 28/2021, SOP - CE.

**01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

**02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:** \_\_\_\_\_

**03. PECENTUAL DE BDI:** \_\_\_\_%(\_\_\_\_\_).

**04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:**

Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

**ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Deocleciano Aragão, nº 15 - Bairro: Centro - CEP: 63.740-000 - Cidade: Novo Oriente - Estado do Ceará /CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, representada por seu(sua) Secretário(a), Sr(a). JOSÉ MAURY COELHO OLIVEIRA, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.007/2021 Processo nº 05.007/2021, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1-Fundamenta-se este contrato na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 05.007/2021** na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1-O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E PARALELÍPEDO NA SEDE E LAGOA DOS NERES, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE - CEARÁ, CONFORME CONVÊNIO Nº 28/2021, SOP - CE, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Novo Oriente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS**

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0501.15.451.1002.1.004, elemento de despesa nº 44.90.51.00 / 44.90.51.99.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS**

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 60 (sessenta) dias, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Novo Oriente.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;



10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Novo Oriente, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Novo Oriente por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Novo Oriente;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Novo Oriente, sob pena de retardar o processo de pagamento;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
  - b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
  - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;
  - b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA de Novo Oriente/CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.
  - b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA de Novo Oriente/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

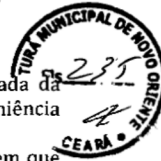
#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS**

12.1-A rescisão contratual poderá ser:

12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



PREFEITURA DE  
**NOVO ORIENTE**



12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Oriente.

13.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA de Novo Oriente/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

#### **CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO**

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Novo Oriente, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Novo Oriente/CE, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
*Nome do Representante*  
Nome da Empresa  
**CONTRATADA**

#### **TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF/MF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:  
CPF/MF



PREFEITURA DE  
**NOVO ORIENTE**



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 - MODELO DE PROCURAÇÃO



PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº 05.007/2021**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)



PREFEITURA DE  
**NOVO ORIENTE**



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – DECLARAÇÕES



a) **DECLARAMOS**, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.